



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 08 DGRE/RIFB/IFBRASILIA 19 DE JULHO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE MONITORIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – 1º SEMESTRE/2021

1. DA ABERTURA

O Diretor Geral do Campus Recanto das Emas, nomeado pela Portaria nº 466, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o PROGRAMA MONITORIA – 1º semestre de 2021.

2. DO ORÇAMENTO DO PROGRAMA E VALORES DE BOLSAS

2.1. A execução financeira do Programa Monitoria ficará vinculada ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica de Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional para Assistência ao Estudante (PPA 2020-23, Programa 1062, Ação 2994) pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC) e demais regras internas do IFB.

2.2 O valor integral da bolsa mensal, para a Monitoria Remunerada, é de R\$400,00 (quatrocentos reais).

2.3 Os estudantes selecionados neste processo seletivo, para modalidade monitoria remunerada, terão direito à bolsa pelo **1** semestre letivo de 2021, em até **05** meses, a contar da data de envio do Termo de Compromisso do Programa de Bolsa Monitoria e observada a duração do semestre.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Oferecer atendimento ou reforço escolar aos estudantes, em especial àqueles que estejam com dificuldades de aprendizagem relacionadas aos conteúdos de componentes curriculares específicas, ministradas de maneira presencial ou não presencial.

3.2. Proporcionar um espaço de interação e troca de saberes entre estudantes, como ferramenta pedagógica de benefício mútuo no que se refere ao desenvolvimento acadêmico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.3. Apoiar e incentivar a atuação de estudantes como monitores, como forma de possibilitar a apropriação de habilidades em atividades didáticas e/ou interesse à docência.

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1. O estudante deverá estar regularmente matriculado no campus Recanto das Emas

4.2. Não estar pendente com documentação de Monitorias anteriores.

4.3. Ter obtido aprovação na componente curricular cursada no IFB ou ter obtido aprovação da componente por meio de aproveitamento de estudos.

4.3.1. Os estudantes que não cursaram a componente curricular no âmbito do IFB poderão se candidatar para o processo seletivo, porém sua inscrição estará condicionada ao ateste de suas habilidades e competências por parte do docente responsável pela componente.

4.4. Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades online programadas com o docente.

4.5. Dispor de recursos tecnológicos e acesso à internet para executar as atividades da Monitoria.

4.6. É vedada a participação do Estudante que contemplado em edital de Mediador Virtual.

4.7. É vedada a participação do estudante que estiver realizando apenas estágio obrigatório.

5. DOS NÍVEIS DE ATUAÇÃO DO MONITOR

5.1. O programa categoriza a monitoria de acordo com dois níveis:

5.1.1. Monitoria do Ensino Técnico:

5.1.1.1. A monitoria do Ensino Técnico (subsequente, concomitante ou integrado) é reservada ao estudante regularmente matriculado neste nível de ensino.

5.1.1.2. O monitor do Ensino Técnico poderá desenvolver as atividades de monitoria para turmas/disciplinas dos cursos do Ensino Técnico.

5.2.2. Monitoria de Graduação (licenciaturas/bacharelados/tecnólogos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5.2.2.1. O monitor de graduação poderá desenvolver atividades de monitoria para turmas/disciplinas/componentes dos cursos de graduação e do Ensino Técnico (subsequente, concomitante ou integrado).

5.2.2.2. A monitoria de Graduação é reservada ao estudante regularmente matriculado neste nível de ensino.

6. DAS MODALIDADES DE VINCULAÇÃO

6.1. As modalidades de vinculação serão:

6.1.1. Monitoria Remunerada: o estudante realiza a atividade de monitoria, com a contrapartida financeira, que consiste no repasse mensal dos recursos, em forma de bolsa, definida no item 2.2 deste edital.

6.1.1.1. Os Estudantes Monitores bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 8(oito) horas de atividades não presenciais.

6.1.2. Monitoria voluntária: o estudante voluntaria-se para a atividade de Monitoria, sem a contrapartida financeira.

6.1.2.1. Os Estudantes Monitores Voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de até 12 (doze) horas de atividades acadêmicas, considerando o exposto no item 12.3.

6.2. Os Estudantes Monitores Remunerados ou Voluntários estão sujeitos às normas definidas neste edital.

6.3 A monitoria não poderá ser concedida para o estudante que tenha sido monitor duas vezes consecutivas da mesma componente curricular ou duas vezes consecutivas do mesmo docente responsável por componente curricular.

6.4 A monitoria voluntária pode se tornar em monitoria remunerada, havendo disponibilidade de recurso.

7. DAS VAGAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.1. As vagas serão distribuídas conforme quadro a seguir:

Curso	Componente curricular	Pré-requisito	Vagas	Docente Responsável pela Componente Curricular
Produção de áudio e Vídeo - Ensino Médio Integrado	Português I	Ter sido aprovado na disciplina	1	Bruno Oliveira Tardin
Produção de áudio e Vídeo - Ensino Médio Integrado	Espanhol II	Ter sido aprovado na disciplina	1	Cleudivan Silva Dias
Produção de áudio e Vídeo - Ensino Médio Integrado	Sociologia I	Ter sido aprovado na disciplina	1	Fabricio Augusto Gomes
Produção de áudio e Vídeo - Ensino Médio Integrado	Química II	Ter sido aprovado na disciplina	1	Vinicius Moreira Mello
Produção de áudio e Vídeo - Ensino Médio Integrado	Matemática II	Ter sido aprovado na disciplina	1	Bruno Coelho
Produção de áudio e Vídeo - Ensino	Práticas	Ter sido aprovado na	1	Leonardo Barbosa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Médio Integrado	Profissionais I	disciplina		Rossato
Produção de audio e Video - Ensino Médio Integrado	Práticas Profissionais III	Ter sido aprovado na disciplina	1	Catarina Doolan Fernandes
Produção de audio e Video - Ensino Médio Integrado	Práticas Profissionais V	Ter sido aprovado na disciplina	1	Catarina Doolan Fernandes
Produção de audio e Video - Subsequente	Práticas Profissionais 1 Vespertino	Ter sido aprovado na disciplina	1	Juliana Lopes da Silva
Produção de audio e Video - Subsequente	Práticas Profissionais 1 Noturno	Ter sido aprovado na disciplina	1	Juliane Peixoto Medeiros
Produção de audio e Video - Subsequente	Práticas Profissionais 3 Vespertino	Ter sido aprovado na disciplina	1	Marcela Aguiar Borela
Produção de audio e Video - Subsequente	Práticas Profissionais 3 Noturno	Ter sido aprovado na disciplina	1	Marcela Aguiar Borela
Produção de audio e Video - Proeja	Projeto Integrador I	Ter sido aprovado na disciplina	1	Leonardo Barbosa Rossato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Produção de áudio e Vídeo - Proeja	Projeto Integrador III	Ter sido aprovado na disciplina	1	Fabricio Augusto Gomes
Produção de áudio e Vídeo - Proeja	Língua Portuguesa IV	Ter sido aprovado na disciplina	1	Jane Christina Pereira

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo seguirá o cronograma a seguir:

Etapas do Processo Seletivo	Data
Publicação do Edital	19/07
Período de Inscrições ONLINE	19/07 a 21/07
Resultado das Inscrições	22/07
Interposição de recursos (inscrições indeferidas)	23/07
Divulgação por email das avaliações virtuais	26/07



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Período de realização das avaliações virtuais	27,28 e 29/07
Divulgação do resultado preliminar	30/07
Interposição de recursos (resultado preliminar das avaliações)	02/08
Divulgação do resultado final	03/08
Entrega por email do Termo de Compromisso	04/08

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. O A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A inscrição do candidato deverá ocorrer exclusivamente online.

9.3 O aluno poderá se inscrever em até **2** componentes/disciplinas.

9.4 Para efetivação da inscrição faz-se necessário que, durante o período de inscrições definido no cronograma do item 8.1, o estudante preencha o formulário eletrônico constante no link: <https://forms.gle/5tu5X3Dk71zJUUh8>

9.4.1. O estudante receberá, em seu e-mail, a cópia das respostas do formulário, que servirá de comprovação de inscrição.

9.4.2. Caso o estudante se inscreva mais de uma vez por meio do formulário para uma vaga de Monitoria, terá validade a inscrição feita por último para aquela vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9.4.3 Para o estudante que se enquadra no caso previsto no item 4.3.1, além do preenchimento do formulário, deve ser encaminhada para o email cdae.crem@ifb.edu.br, durante o período de inscrições definido no cronograma do item 8.1, a declaração devidamente identificada do docente responsável pela componente curricular, informando a aptidão por meio de aproveitamento de estudos do referido estudante candidato à monitoria.

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A seleção será realizada pelo docente responsável pela componente curricular por meio de prova escrita, oral e/ou prática e/ou entrevista, e/ou análise do histórico escolar e/ou outras formas a serem definidas pelo Professor, de acordo com as especificidades do componente curricular.

10.1.1. Nenhuma etapa do processo seletivo poderá ser realizada presencialmente.

10.1.2 A entrevista, caso seja opção de seleção do docente responsável pela componente, será gravada.

10.2. A participação do estudante neste processo de seleção deverá obedecer aos critérios eliminatórios, classificatórios e de desempate.

10.2.1. O estudante será eliminado no processo seletivo se:

10.2.1.1. Não atender ao disposto no item 4 deste edital.

10.2.1.2. Não preencher e enviar o formulário de inscrição;

10.2.1.3. Não apresentar a declaração do docente responsável pela disciplina, nos casos dos estudantes que se enquadram no item 4.3.1.

10.2.2. São critérios de caráter classificatório no processo seletivo:

10.2.2.1. Maior nota obtida na(s) avaliação(ões) aplicada(s) pelo Docente responsável pela Componente Curricular.

10.2.3. Serão considerados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

10.2.3.1 Ser estudante contemplado ou em lista de espera no resultado do Programa Auxílio Permanência de edital do ano vigente ou, na ausência de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

resultado do ano vigente, em resultado do Programa Auxílio Permanência do ano anterior ou contemplado no Auxílio Emergencial vigente.

10.2.3.2. Ter maior percentual de componentes curriculares concluídos no curso em que o candidato está matriculado, até a data da inscrição.

10.2.3.3. Ter maior média das notas de componentes curriculares concluídos.

10.2.3.4. Ser o candidato de maior idade até a data da inscrição.

10.2.3.5. Ter estudado integralmente em escola pública.

10.2.3.6. Ser preto , pardo ou indígena.

10.2.3.7 Ser estudante com deficiência.

10.4. As avaliações para cada componente curricular ocorrerão de forma não presencial e serão divulgadas nos dias e horários informados pela CDAE, e de acordo com o item 8.1 deste edital.

10.5 Se aprovado no resultado final, o estudante monitor deverá encaminhar via e-mail (cdae.crem@ifb.edu.br) para a CDAE o Termo de Compromisso (ANEXO I) concordando e comprometendo-se com as condições expressas neste Edital especialmente as que constam no ANEXO II (Regras de participação do Estudante Monitor -Programa Monitoria da Assistência Estudantil).

10.5.1 **O termo de Compromisso deverá ser assinado, escaneado ou fotografado e pode ainda ser redigido de próprio punho.**

11. DOS RECURSOS

11.1. O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das inscrições ou contra o resultado preliminar do processo seletivo deverá enviar manifestação por e-mail para Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social (cdae.crem@ifb.edu.br), nos horários especificados no item 8.1 deste edital.

11.2. O candidato irá enviar na mensagem de e-mail: sua identificação (nome completo, matrícula, curso e turno), a que se refere o recurso solicitado (se ao resultado de inscrição ou resultado preliminar) e a exposição de motivos.

11.3. O recurso em relação ao resultado preliminar das inscrições será analisado pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, para a emissão do parecer.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

11.4. O recurso em relação ao resultado preliminar das avaliações será analisado pela Coordenação Geral de Ensino, ouvido o docente da componente curricular, para a emissão do parecer.

11.5 Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma do item 8.1 deste edital.

11.6 Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante no item 8.1 deste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A O resultado do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Programa de Monitoria, da Política de Assistência Estudantil previstas neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no Primeiro Semestre do ano letivo de 2021.

12.2 O estudante só poderá concorrer para seleção do Programa Monitoria no Campus ao qual está regularmente matriculado.

12.3. Os casos omissos dessa seleção de estudantes serão analisados pela Direção Geral do Campus, ouvidas as Coordenações de Assistência Estudantil e Inclusão Social do Campus e/ou Coordenação Geral de Ensino, bem como a Pró Reitoria de Ensino.

12.4. A comunicação sobre o processo seletivo, os pagamentos mensais das bolsas, bem como outros avisos referentes a execução do Programa Monitoria será realizada por meio do site do IFB, ou por meio do e-mail cdae.crem@ifb.edu.br.

19, de julho de 2021.

Germano Teixeira Cruz
Diretor Geral Campus
Recanto das Emas
Portaria IFB nº 466, de 06 de maio de 2019
Original assinado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

 <p>INSTITUTO FEDERAL Brasília</p>	<p style="text-align: center;">EDITAL Nº 08, de 19 de Julho de 2021</p> <p style="text-align: center;"><u>ANEXO I</u> - TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE BOLSA MONITORIA – IFB – CAMPUS RECANTO DAS EMAS</p>
<p>Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu, _____,</p> <p>matrícula nº _____ abaixo assinado, estudante regularmente matriculado no Curso _____, do campus _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB – tendo sido selecionado como monitor do _____ componente curricular _____, conforme edital nº _____, comprometo-me a seguir rigorosamente as normas do edital e a concluir o período como monitor.</p> <p>Para tanto, assumo plena responsabilidade por minha atuação nos limites didáticos e de apoio ao ensino-aprendizagem, e, ainda, declaro estar ciente de que o exercício da monitoria é uma das ações da Política de Assistência Estudantil da Instituição, constituindo-se uma atividade sem vínculo empregatício.</p> <p>Declaro ainda dispor de recursos tecnológicos e acesso à internet para executar as atividades da Monitoria previstas nesse edital, conforme item 4.5.</p> <p>Informo ainda meus dados bancários abaixo:</p>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

O pagamento da bolsa monitoria deverá ser realizado através de:

() Ordem Bancária - CPF (Nº do CPF: _____)

() Conta Corrente - Banco: _____

Nº do Banco: _____

Agência: _____

Conta corrente: _____

Brasília, ____/____/____

Assinatura do Estudante